

# **LEI Nº 475**

SUMULA: CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO PALMENSE AO EXMO. SR. PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, DD. GOVERNADOR DO ESTADO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, ETC.,

## **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica concedido o título de Cidadão Benemérito Palmense ao Exmo. Sr. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, digníssimo Governador do Estado do Paraná.

Artigo 2º - A entrega do respectivo diploma será procedida em sessão especial da Câmara Municipal de Palmas, quando da vinda do homenageado à nossa cidade, com convite a todas as personalidades representativas do Município.

Artigo 3º - Fica aberto o credito especial necessário para atender despesas desta solenidade.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmas, 05 de agosto de 1972.

**PRESIDENTE**

**SECRETARIO**